



 <b>MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A.</b> Rua Voluntários da Pátria 113 - 6º pavimento - Bairro Botafogo CEP - 22270-000 - Rio de Janeiro - Rio de Janeiro Telefone: (21) 2538-8450 CNPJ 19.699.063/0001-06 - Insc. Estadual 86.634.155		PEDIDO DE FORNECIMENTO <b>PFO/MSG Nº 014/2017</b>		
		Dispensa de Licitação <b>DL/MSG Nº 010/2017</b>		
		Data de emissão do PFO 04/10/2017		
<b>FORNECEDOR</b> <b>ATLANTICONT IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.</b> Av. Augusto Severo, nº 8 - Lojas 5A, 8A - CEP 20021-040 - Glória - Rio de Janeiro - RJ CNPJ 00.421.398/0001-30 <b>Tel. (21) 2526 8800/8876</b>				
Solicitamos fornecerem o abaixo especificado, nas condições deste pedido.				
<b>ITEM</b>	<b>QTDE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>P.UNIT.EM R\$</b>	<b>P. TOTAL R\$</b>
1	1	Impressora multifuncional color de 25 páginas por minuto, Modelo Canon IRC1325IF. Impressão Mobile Scanner colorido de rede.	8.500,00	8.500,00
<b>IMPORTÂNCIA POR EXTENSO: oito mil e quinhentos reais.</b>			<b>TOTAL</b>	<b>8.500,00</b>
<b>PRAZO DE ENTREGA</b> 15 (quinze) dias úteis		<b>ENTREGA</b> CIF	<b>ENDEREÇO PARA ENTREGA</b> MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A. RUA Voluntários da Pátria, 113 - bairro Botafogo CEP - 22270-000 - Rio de Janeiro - RJ.	
<b>CONDIÇÕES DE PAGAMENTO</b> Em até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de protocolo do documento de cobrança no escritório da MSG Transmissão S.A. Em até 15 (quinze) dias corridos após a comunicação do CONTRATADO da entrega do(s) material(is) e/ou equipamento(s), a MSG emitirá termo circunstanciado de RECEBIMENTO DEFINITIVO DO(S) MATERIAL(IS)E/OU EQUIPAMENTO(S).		<b>ENDEREÇO PARA COBRANÇA</b> MATA DE SANTA GENEBRA TRANSMISSÃO S.A. RUA Voluntários da Pátria, 113 - térreo - bairro Botafogo CEP - 22270-000 - Rio de Janeiro - RJ.		
<b>DATA/PROPOSTA</b> 25/09/2017		<b>A NOTA FISCAL/FATURA</b> deverá especificar os seguintes dados e vir acompanhada dos seguintes documentos: Serviços realizados e/ou materiais entregues; O número deste PFO; Prova de regularidade perante as <b>Fazendas Federal, Estadual, Municipal</b> ( deverá haver comprovação da respectiva regularidade em relação aos direitos Mobiliários e Imobiliários) e <b>Trabalhista</b> ; Prova de regularidade perante a <b>Fazenda do Estado do Paraná</b> ; Prova de regularidade perante o <b>Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS</b> , mediante apresentação do CRF emitido pela Caixa Econ. Federal <b>As certidões acima elencadas deverão estar válidas no protocolo da Nota Fiscal.</b> Consulta prévia ao módulo Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, do sistema <b>Gestão de Materiais Obras e Serviços - GMS</b> .		
<b>OBSERVAÇÕES</b> 1 - As obrigações decorrentes deste instrumento se regem pelos art. 24, inciso II, parágrafos 1º, da Lei 8.666/93 e art. 34, inciso II, parágrafo único da Lei Estadual 15.608/07; 2 - Do valor total acima serão efetuadas as deduções legais, caso incorra; 3 - Citar o número deste Pedido nas Notas Fiscais e Faturas; 4 - Aceitação do fornecimento fica sujeita à satisfação das condições acima especificadas; 5 - Preços firmes e irrevogáveis em valores expressos em real e com duas casas decimais; 6 - Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente da CONTRATADA, em estabelecimento bancário por esta indicada. 7 - Considerando que o pagamento do preço contratado será feito mediante crédito em conta corrente, é vedado à CONTRATADA a emissão de duplicata para circulação; 8 - Ocorrendo o vencimento da obrigação em dia em que não haja expediente, o vencimento postergar-se-á para o primeiro dia útil subsequente. 9 - Este PFO tem sua vigência inicial, a contar da data de sua assinatura e vigorará pelo prazo de 30 (trinta) dias. 10 - Em caso de inexecução total deste PFO por parte da contratada, a MSG aplicará multa de 20% sobre o valor total deste PFO, sem prejuízo das demais sanções cabíveis e em caso de inexecução parcial pela contratada, será aplicada multa de 5% sobre o valor total deste PFO. No caso de atraso na entrega, será aplicada multa diária de 0,5% sobre o valor total deste PFO limitada a 2%. 11 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pela MSG, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: $I = (TX / 100) / 365$ $EM = I \times N \times VP$ Onde: I = Índice de atualização financeira; TX = Percentual da taxa de juros de mora anual; EM = Encargos moratórios; N = Nº de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento; VP = Valor da parcela em atraso. 12 - Não será permitida a cessão ou subcontratação deste PFO. 13 - As despesas relativas a esta aquisição/contratação serão classificadas na rubrica "custos da administração", previsto no plano de negócios da MSG. 14 - Este PFO poderá ser rescindido nas hipóteses e condições estabelecidas nos artigos 128 e 129 da Lei Estadual nº 15.608/2007 15 - Fica eleito o Foro da cidade de Curitiba-PR., para dirimir quaisquer dúvidas ou questões decorrentes deste PFO.				
<b>Solicitante</b>  Antônio Celso F. Junior	<b>Assinatura do Fornecedor</b>  Alberto de Almeida Mattos Gerente Administrativo CPF.: 169.866.876-72 Identidade.: 03.774.213-7		<b>Autorização MSG</b>  Sergio Cardinali MSG/Diretor Presidente  José Maria de Paula Correia MSG/Diretor da área requisitante	

*Handwritten mark*



**TCEPR**  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

### Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	00421398000130
Nome	
Período publicação : de	
	até
Data de Início Impedimento: de	
	até
Data de Fim Impedimento: de	
	até

Pesquisar

**NENHUM ITEM ENCONTRADO!**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **ATLANTICONT IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **00.421.398/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:29:03 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/01/2018. ✓

Código de controle da certidão: **6CFB.38F4.145D.9745**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000014

*lize*

IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 00421398/0001-30  
**Razão Social:** ATLANTICONT IMPORTAÇÃO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA  
**Endereço:** AV AUGUSTO SEVERO 08 LJ 05AE08A SL 501/2 / GLORIA / RIO DE JANEIRO / RJ / 20021-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 24/09/2017 a 23/10/2017

**Certificação Número:** 2017092400394555765652

Informação obtida em 29/09/2017, às 11:27:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ATLANTICONT IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
**CNPJ: 00.421.398/0001-30**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB), com a exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativá.

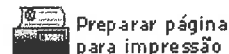
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.  
Emitida às 12:29:03 do dia 28/07/2017 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 24/01/2018.

Código de controle da certidão: **6CFB.38F4.145D.9745**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)





Governo do Estado Rio de Janeiro  
Secretaria de Estado de Fazenda

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL Nº 10-2017/0019011-4  
**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS - CND**

**IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE**

CPF / CNPJ 00.421.398/0001-30

CAD-ICMS ATIVO

NOME / RAZÃO SOCIAL ATLANTICONT-IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

CERTIFICAMOS, para os fins de direito, e de acordo com as informações registradas nos Sistemas Corporativos da Secretaria de Estado de Fazenda, que, até a presente data, NÃO CONSTAM DÉBITOS perante a RECEITA ESTADUAL para o requerente acima identificado, ressalvado o direito de a Receita Estadual cobrar e inscrever as dívidas de sua responsabilidade, que vierem a ser apuradas.

EMITIDA EM: 31/07/2017 AS 15:30:04

VÁLIDA ATÉ: 27/01/2018

(assinatura da autoridade fiscal emitente)

Nome: MARCELO DE FRONTIN WERNECK

Matrícula: 0834616-5

Marcelo Frontin Werneck  
AUDITOR FISCAL  
Matr. 0834616-5

**OBSERVAÇÕES**

Esta certidão deve estar acompanhada da Certidão Negativa da Dívida Ativa, emitida pelo órgão próprio da Procuradoria Geral do Estado, nos termos da Resolução Conjunta PGE/SER nº 33/2004.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada pela Internet ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A verificação de débitos é efetuada pelo CNPJ do requerente, abrangendo sua regularidade fiscal e de estabelecimentos que porventura possuir com mesma raiz de CNPJ. A razão social, quando indicada, é informação apenas ilustrativa.

O campo CAD-ICMS atesta a situação do CNPJ do requerente no Cadastro Estadual de Contribuintes do ICMS: ATIVO - estabelecimento inscrito e ativo; DESATIVADO - estabelecimento inscrito e desativado; NÃO INSCRITO - estabelecimento sem qualquer inscrição. No caso de estabelecimento inscrito no CAD-ICMS, sua identificação deverá ser obtida pelo Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral ([www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

A condição de não-inscrito ou desativado não desobriga o requerente de possuir inscrição ativa no CAD-ICMS caso exerça atividade relacionada no artigo 31 da Resolução SEF nº 2.861/97 (texto disponível em [www.sefaz.rj.gov.br](http://www.sefaz.rj.gov.br)).

FINALIDADE (A SER INFORMADA EM CASO DE DETERMINAÇÃO JUDICIAL)



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS EM DÍVIDA ATIVA**

Certifico, tendo em vista as informações fornecidas pelo Sistema da Dívida Ativa, referente ao pedido **64009/2017**, que no período de **1977 até 14/07/2017 NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO** em Dívida Ativa para o contribuinte abaixo:

**RAZÃO SOCIAL: ATLANTICONT-IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**CNPJ: 00.421.398/0001-30 INSCRIÇÃO ESTADUAL: 85.47637.8**

A certidão negativa de Dívida Ativa e a certidão negativa de ICMS ou a certidão para não contribuinte do ICMS somente terão validade quando apresentadas em conjunto.

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade na INTERNET, no endereço <http://www.dividaativa.rj.gov.br>.

**CÓDIGO CERTIDÃO: YXC8.5210.62L1.7004**

Esta certidão tem validade até **10/01/2018** ✓, considerando 180 (cento e oitenta) dias após a data da pesquisa cadastral realizada em **14/07/2017 às 15:40:40.7**, conforme artigo 11 da Resolução N. 2690 de 05/10/2009.

Em caso de dúvida, recorra a PROCURADORIA:

Procurador - da Dívida Ativa

Rua do Carmo, 27 Térreo, Centro

Emitida em 19/07/2017 às 17:00:46.6

000018



**PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**  
COORDENADORIA DO ISS E TAXAS

Nº Autenticação: **2812615589**

Órgão: F/SUBTF/CIS-1

Controle: 25390/2017

NOME / RAZÃO SOCIAL / ENDEREÇO

**ATLANTICONT IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**

**AVN AUGUSTO SEVERO 8**  
**LOJ 05A E 8A**  
**GLORIA RIO DE JANEIRO 20021-040 RJ**

CNPJ/CPF

00.421.398/0001-30

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ANTIGA: \*\*\*\*\*

NOVA: 0.181.464-8

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - Modelo 1**

*CERTIFICO* que, até a presente data, em relação ao contribuinte acima qualificado, não há auto de infração, nota de lançamento, parcelamento, débito confessado em pedido de parcelamento ou nota de débito pendentes do pagamento integral, ou débito escriturado em livro fiscal ou declarado por meio eletrônico, vencidos e não pagos. Fica, entretanto, assegurado ao Município o direito de cobrança de qualquer débito que vier a ser verificado posteriormente, inclusive no que diz respeito às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor. A presente Certidão, válida apenas em relação ao estabelecimento acima referido, serve como prova perante qualquer órgão público ou privado.

*VALIDADE: 180 (cento e oitenta) dias da data da sua expedição.*

Certidão expedida com base na Resolução SMF nº 1897, de 23/12/2003 e alterações posteriores.

Rio de Janeiro, 31 de JULHO de 2017.

HORA: 11:56

Carimbo e Assinatura do Fiscal de Rendas




OBSERVAÇÕES

*A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Fazenda na internet no endereço <http://www.rio.rj.gov.br/smf>*

*O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.*



 <b>PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO</b> Procuradoria Geral do Município Procuradoria da Dívida Ativa	<b>Código de Controle</b> 91CX1CB9CC
--	---

**CERTIDÃO NEGATIVA**

Ressalvado o direito de o Município do Rio de Janeiro cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo identificado neste documento que vierem a ser apuradas, A PROCURADORIA DA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO, após analisar o cadastro dos créditos sob sua administração, relativamente a **ATLANTICONT IMPORTAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrito(a) no cadastro nacional de pessoas jurídicas - CNPJ sob o nº 00.421.398/0001-30, com endereço no(a) AVENIDA AUGUSTO SEVERO, nº 8 - LOJA 5A/8A - RJ Cep: 20021040, certifica que

**NÃO FORAM APURADAS INSCRIÇÕES EM DÍVIDA ATIVA****Observações Complementares**

Esta certidão compõe-se de 1 folha(s) e é válida por 120 dias, a contar desta data.

Rio de Janeiro, RJ, 07/08/2017

**Observações**

1. Esta certidão refere-se exclusivamente à situação fiscal do(s) contribuinte(s) acima indicado(s) perante a dívida ativa do Município do Rio de Janeiro.
2. A situação fiscal do(s) contribuinte(s) quanto a créditos não inscritos em dívida ativa deve ser certificada pelos órgãos responsáveis pelas respectivas apurações.
3. Esta certidão poderá ser renovada a partir de 23/11/2017. A certidão de situação fiscal é expedida no prazo de 10 dias, contados da data de seu requerimento perante a Procuradoria da Dívida Ativa. Não são aceitos pedidos de urgência.
4. O requerimento de certidão de situação fiscal perante a Procuradoria da Dívida Ativa pode ser feito pela própria pessoa física ou jurídica interessada, gratuitamente e sem a necessidade de nomeação de procurador.
5. Regularize sua situação fiscal imediatamente: efetue o pagamento ou parcelamento das dívidas apontadas nesta certidão, apresente os comprovantes de pagamento ou de início de parcelamento (originais, inclusive honorários, quando devidos) e obtenha em dois dias úteis sua certidão de situação fiscal regular.
6. O destinatário poderá confirmar a autenticidade desta certidão, informando o número do Código de Controle impresso acima no endereço [daminternet.rio.rj.gov.br](http://daminternet.rio.rj.gov.br)



Clovis de Albuquerque Moreira Neto  
Procurador-Chefe  
Procuradoria da Dívida Ativa  
Mat. 11/176.131-1

000020

*lga*



**Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado**

**Certidão Negativa  
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual  
Nº 016866520-90**

**Certidão** fornecida para o CNPJ/MF: 00.421.398/0001-30

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

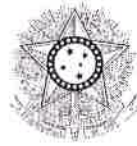
**Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.**

**Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.**

**Válida até 06/01/2018 - Fornecimento Gratuito**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet**

[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ATLANTICONT IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 00.421.398/0001-30

Certidão nº: 132609581/2017

Expedição: 06/07/2017, às 16:28:57

Validade: 01/01/2018 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ATLANTICONT IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **00.421.398/0001-30**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

## DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, que à Atlanticont Importação Comércio E Serviços Ltda, inscrita no CNPJ sob o número 00.421.398/0001-30, está inábil a apresentar as Certidões Negativas de Débitos de Tributos Mobiliários da Prefeitura e de Débitos de Tributos Imobiliários, pois não possui imóveis vinculados ao seu nome.

Rio de Janeiro, 13 de setembro de 2017



ATLANTICONT COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA